



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias

Gerência de Contratos e Termos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2019 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.**

**PROCESSO Nº: 00080-00104765/2019-48.**

**PROCESSO - PRORROGAÇÃO Nº: 00080-00132203/2023-71.**

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 6, Conjunto A, Bloco B, Ed. Venâncio 3000, CEP: 70297-400 - Brasília/DF, neste ato representada por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**, na qualidade de Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, portadora da CI nº 963428 – SSP/DF e do CPF nº 334.825.351-91, nomeada pelo Decreto de 14 de julho de 2021, publicado no DODF - Edição Extra nº 59-A, de 14/07/2021, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e a empresa **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.744.139/0001-51, com sede no SAAN, Quadra 2, Lotes nºs 1130 e 1140, Zona Industrial, CEP: 70632-220 - Brasília/DF, telefone (61) 3447-2837, e-mail: guilherme@geservicos.com, neste ato representada por **GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO**, na qualidade de Procurador, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº 4.210.647 - SSP/DF e do CPF nº 008.947.334-51, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nas condições discriminadas neste Termo.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 64/2019 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e na Justificativa (114977347 e 123727572).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 58.077.556,85 (cinquenta e oito milhões, setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**, devendo o valor de R\$ 10.705.963,02 (dez milhões, setecentos e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e dois centavos) ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022 (LOA 2023), sendo compatível com a Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.171, de 1º de agosto de 2022 (LDO 2023), enquanto a parcela remanescente, no montante de R\$ 47.371.593,83 (quarenta e sete milhões, trezentos e setenta e um mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), deverá ser custeada à conta de dotações a serem alocadas no orçamento de 2024.

3.2. Fica assegurado à Contratada o direito de análise do pedido de repactuação formulado em documentos juntados ao processo, observadas as disposições legais, bem como o estabelecido no Edital - Pregão Eletrônico (SRP) nº 14/2016 - SEE/DF.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidades Orçamentárias: 160903 e 18101

II - Programas de Trabalho: 12.361.6221.2389.0002

12.122.8221.8517.0036

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.37

IV - Fontes de Recursos: 300, 301, 302, 305, 309, 322, 383 e 100

4.2. Foram emitidas, inicialmente, em 17/08/2023, as Notas de Empenho nº 2023NE00655, no valor de R\$ 3.474.898,03 (três milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e três centavos), nº 2023NE00656, no valor de R\$ 2.367.769,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais), nº 2023NE00657, no valor de R\$ 1.386.873,00 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e três reais), nº 2023NE00658, no valor de R\$ 49.279,00 (quarenta e nove mil, duzentos e setenta e nove reais), nº 2023NE00659, no valor de R\$ 721,00 (setecentos e vinte e um reais), nº 2023NE00660, no valor de R\$ 884.423,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e três reais), nº 2023NE00661, no valor de R\$ 137.687,00 (cento e trinta e sete mil e seiscentos e oitenta e sete reais), e nº 2023NE05587, no valor de R\$ 2.404.312,99 (dois milhões, quatrocentos e quatro mil, trezentos e doze reais e noventa e nove centavos), sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

### CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A garantia contratual será de 5% (cinco por cento) do valor total deste instrumento pactual, que corresponde a R\$ 2.903.877,84 (dois milhões, novecentos e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), e deverá ser prestada no ato de assinatura do Termo Aditivo, conforme Edital - Pregão Eletrônico (SRP) nº 14/2016 - SEE/DF e o disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

### CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 26/10/2023 até 25/10/2024.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do Instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

### **CLÁUSULA NONA – DO CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

**Pela CONTRATANTE:**

**HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

**Pela CONTRATADA:**

**GUILHERME LEITE CASTELO BRANCO**

Procurador

**TESTEMUNHAS:**

1. PATRÍCIA SOUZA CIPRIANO - CPF: 961.178.421-04
2. NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - CPF: 029.432.931-56



Documento assinado eletronicamente por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - Matr.0300692-1, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 23/10/2023, às 11:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO, RG n.º 4210647 - SESP-DF, Usuário Externo**, em 23/10/2023, às 18:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - Matr.0239882-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional**, em 23/10/2023, às 18:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA SOUZA CIPRIANO - Matr.0253002-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional**, em 23/10/2023, às 18:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=125183474)  
verificador= **125183474** código CRC= **95DA51D2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 3º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.se.df.gov.br](http://www.se.df.gov.br)